



**SECT**  
Secretaria de Estado de  
Ciência e Tecnologia



**FAPEAM**  
Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



Governo do Estado  
do Amazonas

Publicação no D O E  
n. 31972 p. 708  
de: 15/12/10  
P. DIUGRSAS

**CONSELHO DIRETOR  
DECISÃO 181/2010**

<b>INTERESSADO:</b>	Universidade Federal do Amazonas - UFAM
<b>ASSUNTO:</b>	Cancelamento do auxílio-pesquisa concedido no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM.
<b>PROCESSO:</b>	2540/2010 - FAPEAM

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

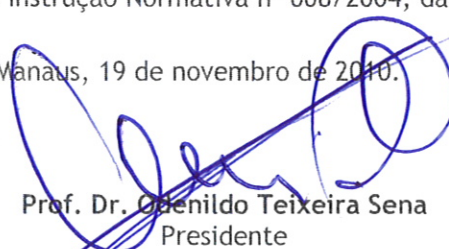
O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:


- a) a Resolução 024/2009, que aprovou as normas do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM;
- b) a Decisão 081/2009, que renovou e concedeu a quota de bolsas e destinou o auxílio-pesquisa para a execução do programa em questão na Universidade Federal do Amazonas - UFAM;
- c) os despachos do Departamento de Operação de Fomento - DEOF e da Diretoria Técnico-Científica - DITEC da FAPEAM, exarados à folha 116 do Processo 2540/2010 que trata da matéria;
- d) o disposto no inciso V do Art. 8º, da Instrução Normativa nº 008/2004, da Secretaria de Controle Interno Ética e Transparência, que veda a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênios firmados;
- e) o Art. 20º da Instrução Normativa em questão o qual determina que a transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio deverá obedecer o prazo previamente estabelecido no respectivo Plano de Trabalho,

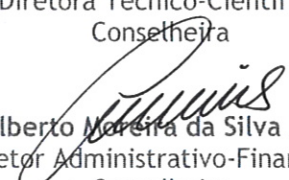
**DECIDIU:**

**CANCELAR** o auxílio-pesquisa aprovado neste Conselho, por meio de Decisão 081/2009, referente ao Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, edição 2009, concedido à Universidade Federal do Amazonas - UFAM, uma vez que o descumprimento dos prazos inviabilizou o repasse do benefício, tornando extemporânea a sua implementação, de acordo com o art. 8º, inciso V e art. 20º da Instrução Normativa nº 008/2004, da Secretaria de Controle Interno Ética e Transparência.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 19 de novembro de 2010.

  
Prof. Dr. Genildo Teixeira Sena  
Presidente

  
Profa. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
Adalberto Moreira da Silva Júnior  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro